

AVÁ-GUARANI E ITAIPU: VIOLÊNCIA E AMEAÇA À EXISTÊNCIA

Davi Bruzamolin Delaine Peroni Julia Keppen Julia Vargas Leandro dos Santos

No oeste do Paraná, na fronteira entre Brasil e Paraguai, atualmente se localiza o grande lago da represa de Itaipu Binacional. Para a construção dessa gigantesca obra, foram realizadas ações que violaram os direitos do povo Avá-Guarani e que até hoje ameaçam sua existência.



Foto da usina de Itaipú tirada pelo fotógrafo Alexandre Marchetti retirada do site da bandab. 27/4/2023. Disponivel em: https://www.bandab.com.br/politica/fim-divida-itaipu-preco-conta-de-energia-deve-cair/amp/

O projeto para a construção da usina é dos anos 1960, mas sua implementação foi iniciada na década de 1970, numa ação conjunta entre os governos do Brasil e do Paraguai. A implementação de Itaipu resultou em significativos desafios para as comunidades indígenas Avá-Guarani, que habitavam as terras que foram inundadas para a formação do reservatório.



Indígenas Guarani às margens do lago de Itaipu (PR. Fotografia de Paulo Porto, disponível em: https://cimi.org.br/2022/02/ava-guarani-itaipu-pgr-acos/

Como nas culturas indígenas em geral, é característica também dos Avá-Guarani a profunda relação com a terra e com o ambiente natural. A inundação de suas terras ancestrais causou o deslocamento forçado de muitas famílias, resultando na perda de suas tradições, formas de subsistência e conexão espiritual com o ambiente natural. Embora os Avá-Guarani ocupassem o território desde o período anterior à colonização espanhola e portuguesa, eles nunca foram reconhecidos como proprietários de terras. A ideia de propriedade, aliás, não faz parte da maneira como os Avá-Guarani organizam seu mundo.

A construção de Itaipu ocorreu no período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), cujos governos consideravam os povos indígenas uma ameaça à integridade nacional, porque se orientavam pelo reconhecimento de territórios étnicos próprios, e por manifestarem

lealdade a suas lideranças e não aos governos instituídos nacionalmente. A construção de Itaipu correspondia aos princípios de governo estabelecido pelos militares, baseados nas ideias de integração e de segurança nacional. O projeto também envolvia interesses econômicos nacionais e internacionais, pois naquela época o capital estrangeiro tinha interesse que o Brasil dominasse parte da Bacia do Prata, e com isso investiu em Itaipu.

Os responsáveis por viabilizar a obra de construção da usina, atrelados ao governo, utilizavam de violência contra aqueles que se opunham ao projeto, o que viabilizou sua implementação.



Funcionários da Itaipu comemoram incêndio que provocavam nas aldeias indígenas. Fonte: Data e autoria da foto não informada. Disponível em The Intercept_ Brasil ,12 de junho de 2018. https://www.intercept.com.br/2018/06/12/fotos-funcionarios-itaipu-incendio-indigenas/ (26/06/2023).

No contexto da construção da usina, o Estatuto da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) foi modificado para se adequar ainda mais aos interesses dos militares. Em um ambiente político repressivo e autoritário, no qual uma instituição que deveria proteger os indígenas foi adequada para solapar seus direitos, os povos nativos tiveram poucas oportunidades de defesa e, assim, seu modo de vida e suas concepções de desenvolvimento entraram em conflito com o governo da época.

A construção de Itaipu resultou na inundação e remoção de populações humanas de uma área de 1.350 km² ou 135 mil hectares, afetando principalmente o lado brasileiro. Mais de 40 mil pessoas foram deslocadas, entre eles um grande número de Avá-Guarani. Esse processo afetou de forma especialmente drástica o povo Avá Guarani, pois as

famílias indígenas não possuíam documentos de propriedade das terras, fazendo com que as comunidades guaranis perdessem seu território, sofressem desestruturação social, desagregação familiar e perda de recursos naturais e culturais.

Desde 1981 até o presente, os Guarani têm buscado apoio institucional, divulgando documentos para mostrar o direito que têm ao território do qual grande parte foi submerso pelas águas da represa. Em 1986, em resposta aos questionamentos dos indígenas, a antropóloga Rosane Cossich Furtado, da 1ª Superintendência Executiva Regional (1 SUER) da FUNAI, admitiu erros e má-fé no processo conduzido pela Itaipu Binacional. Em 1982, durante uma reunião com representantes da comunidade indígena, a empresa reconheceu explicitamente que a área de direito dos índios era maior do que a disponível para assentá-los. Itaipu prometeu adquirir terras para os indígenas Guarani, mas adotou uma postura repressora quando eles as rejeitaram, por considerarem que eram inadequadas em tamanho e localização. Os Guarani enfrentam confinamento em espaços pequenos, perda de territórios e acusações judiciais por crimes ambientais. Eles denunciaram a Itaipu Binacional para agências internacionais, como o Banco Mundial, que enviou técnicos para investigar. No entanto, a empresa não acelerou a aquisição de terras, mesmo após as recomendações dos técnicos.

Contra todas as evidências – algumas delas demonstradas por profissionais contratados pela própria empresa – a Itaipu Binacional, em suas redes sociais, considera que "desde a sua concepção, tem seguido os princípios de desenvolvimento territorial sustentável, como refletido em suas ações e programas integrados de apoio ao bem-estar social". Recusando-se a assumir sua responsabilidade sobre os danos causados aos Avá-Guarani, apresenta ações em prol desta população, que, entretanto, atingem uma parte muito pequena de todas as pessoas afetadas pela construção da usina. Isso demonstra que, mesmo que laudos e levantamentos históricos mostrem os crimes cometidos contra esse povo, o que vem prevalecendo é a imagem positiva de uma empresa de porte internacional, cujo poder a torna mais relevante do que as injustiças cometidas contra milhares de pessoas, por décadas.

Atualmente, o direito dos Avá-Guarani de serem recompensados por territórios definitivamente perdidos para as águas de Itaipu vem sendo ameaçado pelo chamado "marco temporal", que é uma abordagem legal que sustenta que os povos indígenas têm direito somente às terras que ocupavam ou já estavam em disputa até 5 de outubro de 1988. No momento que escrevemos este texto, a proposta do marco temporal já foi aprovada pela Câmara dos Deputados, cuja formação se orientada por posições que desconsideram as demandas da população econômica e socialmente desfavorecida. Tendo dado entrada no Senado, aguarda discussão. A constitucionalidade do marco temporal está também em discussão no Supremo Tribunal Federal, em julgamento suspenso pelo pedido de vistas ao processo, feito pelo ministro André Mendonça. Essa definição é fundamental para a existência de vários povos indígenas, entre eles os Avá-Guarani, mesmo que para eles seja impossível recuperar parte significativa de seu território, que foi submerso para que a energia pudesse chegar aos lares dos brasileiros....



Avá-Guarani do Paraná em manifestação por seus direitos. Foto sem informação de data e autoria, disponível em Jornal Plural https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/indigenas-ava-guarani-do-parana-lutam-pelo-direito-ao-territorio/ (27/06/2023).

Se você quiser saber mais sobre como a construção da Itaipu Binacional impactou a vida dos Avá-Guarani, pode consultar o material que utilizamos para elaborar esse trabalho.

ALCÂNTARA, G. K.; OMOTO, J. A.; ARAUJO JUNIOR, J. J.; RAMOS, L. M. M. **AVÁ-GUARANI: a construção de Itaipu e os direitos territoriais**. ESMPU, Brasilia, 2019.

OLIVEIRA, O.; BRIGHENTI, C. A. **Avá-Guarani, Itaipu e PGR: análise comparativa entre as ACOs 3300 e 3555.** Conselho Indígena Missionário, 2022. Disponível em: https://cimi.org.br/2022/02/ava-guarani-itaipu-pgr-acos/>. Acessado em: 16 de Jun. de 2023.

A Itaipu e os Índios Avá-Guarani. Itaipu Binacional. Disponível em: https://www.itaipu.gov.br/meio-ambiente/itaipu-e-os-indios-ava-guarani. Acessado em: 16 de Jun. de 2023.

O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários. Agência Câmara de Notícias, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/>. Acessado em: 16 de Jun. de 2023.